

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Maio/2019

APRESENTAÇÃO

A 4Bears é uma empresa brasileira de Tecnologia especializada em soluções e serviços para desenvolvimento e infraestrutura de TI.

Com mais de uma década de atuação, os serviços prestados pela 4Bears na área de tecnologia da informação promovem melhorias na administração, no desenvolvimento, operação e monitoração de ambientes computacionais mainframes e distribuídos, objetivando ganhos operacionais e financeiros aos seus clientes.

A busca pela satisfação dos clientes e execução das atividades de forma íntegra, ética e eficiente são características presentes em 100% dos projetos entregues pela 4Bears, e as responsáveis pela construção da imagem sólida, competente e segura da empresa no Brasil e no Mundo.

Outra característica importante da 4Bears, além do reconhecimento de sua marca pela qualidade das soluções e dos serviços, é valorização das pessoas, que são peças-chave para a manutenção de sua capacidade de competir no mercado e gerar resultados. E é dessa relação, que surgiu o slogan *“Unique Solutions, Unique People” (Soluções Únicas, Pessoas Únicas)*.

Assim, para preservar e fortalecer as relações humanas entre a 4Bears, seus colaboradores, parceiros e clientes, foi criado o presente Código de Ética e Conduta, que traz um conjunto de princípios e valores éticos¹, a serem internalizados por todos que integram mais do que uma empresa, mas uma grande família.

Manter o compromisso da 4Bears com a integridade e a ética deve ser esforço diário e fundamental para o alcance dos objetivos empresariais, mas acima de tudo, das pessoas enquanto agentes transformadores da sociedade.

Alexey Amorim da Hora

Elder Rocha Pereira Vicente

¹ O termo ‘ético’ vem do grego “ethos” e significa ‘aquilo que pertence ao caráter’, ao comportamento humano.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta tem como objetivo servir de instrumento de orientação para os colaboradores e funcionários quanto à importância de pautar sua postura e atuação profissionais nos valores e princípios éticos, de integridade e responsabilidade adotados pela 4Bears, observando as políticas e as leis vigentes.

Atendendo ao estabelecido pela Lei Distrital nº 6.112², de 2018, este Instrumento traz as diretrizes de atuação para fortalecer a imagem da 4Bears junto aos clientes internos, externos, fornecedores e a comunidade em geral, e estabelece o comportamento ético a ser adotado na vida profissional e pessoal de seus colaboradores e funcionários, a fim de servir como base para tratar com transparência a conduta a ser adotada em situações onde haja conflito de interesses.

2. DESTINATÁRIOS

Este Código deve ser observado por todos os colaboradores e funcionários internos e externos da 4Bears, estendendo-se, também, aos parceiros, consultores, agentes comerciais, conveniados e outros subcontratados que atuam em nome da empresa.

Todos os mencionados acima devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e guia de conduta a serem observados no seu relacionamento e na condução de suas atividades.

3. MISSÃO

Desenvolver e implementar, de forma eficiente, soluções e serviços de TI simples e únicos para o atendimento das demandas específicas dos clientes.

4. VISÃO

Ser referência no mercado de TI em convergência digital, aliada à prestação de serviços e soluções corporativas únicas.

5. VALORES INSTITUCIONAIS

A 4Bears trabalha desde 2003 com tradição, experiência e competência no desenvolvimento de soluções criativas e eficientes voltadas à área de TI. Nossos valores são:

- Foco em qualidade;
- Simplicidade;
- Excelência;

² Alterada pela Lei Distrital nº 6.176, de 2018.

- Comprometimento;
- Busca constante pela inovação;
- Trabalho em Equipe;
- Resultado (100% de entrega);
- Capacidade de adaptação a mudanças, e
- Compartilhamento de Informações.

6. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

São princípios fundamentais para a 4Bears que devem ser seguidos por todos os destinatários:

6.1 COMPROMISSO COM AS NORMAS

Os destinatários deste Código devem estar cientes que o Programa de Integridade da 4Bears e suas atividades foram elaborados visando ao atendimento dos critérios estabelecidos na Legislação abaixo:

- Lei nº 12.846³, de 2013 e Lei Distrital nº 6.112, de 2018;
- Lei nº 12.846 e Lei nº 8.666⁴, ambas de 1993;
- Decreto-Lei nº 5.453⁵, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);
- Lei nº 12.965⁶, de 2014 e Lei nº 13.709, de 2018;
- Lei nº 9.279⁷, de 1996 e Lei nº 9.610⁸, de 1998, e
- Todos os Acordos, Tratados e Convenções Internacionais ratificados e em vigor para o Brasil, que regem sua área de atuação.

Dessa forma, a 4Bears solicita aos seus colaboradores alocados nos clientes que se atentem ao marco regulatório que cabe a cada um deles, tendo em vista que sua atuação como representante da 4Bears é sinônimo de excelência, integridade e de respeito às particularidades de cada um.

Tal marco deve ser aplicado nas atividades de rotina do colaborador conjuntamente com os valores da 4Bears e as normas internas dos clientes.

6.2 FOCO NA EXCELÊNCIA

Os destinatários deste Código devem exercer suas atividades buscando a manutenção dos padrões de qualidade e entrega estabelecidos pela 4Bears, os quais são reflexo de um ambiente de trabalho em que o comprometimento, a postura profissional e a vontade de resolver problemas são pilares.

³ Alterada pela Medida Provisória nº 703, de 2015.

⁴ Alterada pela Lei nº 12.598, de 2012.

⁵ Alterado pela Lei nº 13.467, de 2017.

⁶ Alterada pela Lei nº 13.709, de 2018.

⁷ Alterada pela Lei nº 10.196, de 2001.

⁸ Alterada pela Lei nº 13.709, de 2013.

Para alcance da excelência, os colaboradores da 4Bears devem:

- Ter comprometimento, responsabilidade e proatividade no desempenho das atribuições de sua função;
- Ter comprometimento com a qualidade e com os prazos requeridos para a entrega do serviço;
- Manter o foco nos objetivos técnicos, culturais e sociais, não permitindo que a submissão a pressões de ordem ideológica, política ou econômica possam desviar sua missão institucional;
- Ter postura crítica sobre a própria atuação, visando ao aperfeiçoamento contínuo;
- Buscar sempre a melhoria constante no desempenho de suas atividades, e
- Buscar pela inovação para melhoria nos resultados a serem entregues;

6.3 INTEGRIDADE E ÉTICA

Atitudes de excelência geram confiança. Esse padrão é imperativo nas relações com os diversos públicos com os quais 4Bears interage, sendo a pedra angular de sua imagem de integridade.

Dessa forma, é preciso colocar a ética caminhando lado a lado com os ideais de integridade, justiça e clareza presentes na empresa. Ela deve servir como pano de fundo para todas as condutas, já que nem todas as leis, normas e políticas esgotam as reflexões éticas.

Assim, todos os colaboradores da 4Bears devem:

- Agir com respeito aos Direitos Humanos e aos recursos naturais
- Agir de forma ética;
- Repudiar com veemência toda e qualquer forma de assédio, e
- Repudiar com veemência todos atos corruptíveis, passíveis de corrupção ou de alguma forma fraudulentos e não condizentes com as normas da empresa.

6.4 RESPEITO

A 4Bears respeita as opções individuais de todos com quem mantém vínculos de qualquer espécie, partilhando de atitudes morais e éticas, que são fundamentais. Por isso, é indispensável:

- Respeitar a diversidade cultural e social em todas as suas formas;
- Promover a liberdade e a difusão de pensamentos, ideias e opiniões, e
- Assegurar que não haja qualquer tipo de comportamento preconceituoso ou discriminatório em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que agridam a dignidade humana.

6.5 INTEGRIDADE PROFISSIONAL

A imparcialidade é uma diretriz de conduta para os destinatários deste Código.

O conflito de interesses decorre de situação em que os interesses da 4Bears e interesses privados da contraparte ou de terceiros a ela vinculados possam comprometer o interesse coletivo ou resultar em influência imprópria ou não parcialidade no desempenho da função esperada.

www.4bears.com.br

Diante dessa situação, a 4Bears compromete-se a atestar às partes, a existência do conflito de interesse, retirando-se caso necessário.

A 4Bears orienta aos destinatários deste código que suas relações no ambiente de trabalho sejam estritamente profissionais e, para isso, coloca um guia para o recebimento e entrega de presentes, hospitalidades e benefícios, tendo em vista agradecimentos e celebrações em datas comemorativas (culturais, religiosas).

6.5.1 RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE

A 4BEARS compreende como brinde todo e qualquer material recebido ou entregue, que não possua relevante valor monetário, em situações de promoção, divulgação de serviços/eventos, cortesia e datas especiais/comemorativas.

Quanto à questão de presentes e hospitalidade, a empresa compreende como presente o item com relevante valor monetário que não ultrapasse a quantia de R\$ 100,00 (cem reais); Como hospitalidade, por sua vez, são os oferecimentos decorrentes de situações específicas, de baixa recorrência, visando à participação ou produção de eventos relevantes para a atividade profissional exercida.

6.5.2 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS

A 4Bears reforça a necessidade de transparência na realização de eventos corporativos, almoços, *workshops* e quaisquer outros em que os convidados recebam o tratamento necessário e digno para o bom prosseguimento deste. Quando realizados, estes possuirão objetivos restritos, tais como: informação, divulgação, promoção e comemoração de datas especiais e/ou comemorativas.

6.5.3 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A escolha da destinação de doações e/ou patrocínios é resultado de procedimento interno, previamente definido pela empresa e repassado aos colaboradores quando da necessidade de sua publicidade;

A prática de doações e patrocínios é uma forma de reafirmar o comprometimento da empresa com causas nobres ou com parceiros de extrema relevância para o andamento das atividades institucionais desta; e

A transparência e a publicidade fazem parte do processo, reforçando a necessidade de registro dos valores concedidos em controles contábeis internos e a atuação íntegra da empresa frente aos seus colaboradores, internos ou externos.

Caso ocorra situação de conflito de interesses públicos e/ou privados o patrocínio ou a doação não será aprovada.

6.6 PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Os destinatários deste código, no desempenho de suas atividades profissionais podem se deparar com informações, conteúdos e técnicas desenvolvidas pela empresa ou por terceiros, que exijam o tratamento sigiloso.

A 4Bears orienta que seus colaboradores sigam suas normas internas ou as do cliente, bem assim a legislação e normas⁹ vigentes que sobre o tema. Deste modo, alerta-se a:

- Não compartilhar, sob qualquer hipótese, nome de usuário, senhas, *logins*, *tokens* de senha, crachás e qualquer outro tipo de dado/informação que, ao ser entregue, seja pessoal e intransferível. Qualquer ação indevida é de responsabilidade de quem compartilhou as informações/acesso.
- Respeitar os direitos autorais e a legislação vigente sobre propriedade intelectual, tanto na utilização dos produtos e serviços da 4Bears quanto de terceiros;
- Resguardar os conteúdos internos (informações, documentos, dados, relatórios, referentes a empresa), compartilhando-os somente após expressa autorização da autoridade competente, considerando nível de restrição previamente determinado.
- Respeitar e proteger as condições de confidencialidade e sigilo de informações da 4Bears e de terceiros, mesmo após eventual desligamento, com respaldo de termos de confidencialidade previamente firmados entre as partes, e
- Vetar veementemente o acesso às informações confidenciais por pessoas que não estejam devidamente autorizadas para isso.

7. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários, estagiários e prestadores de serviço da 4Bears:

- Ter como diretriz de suas ações a ética e os valores da 4Bears expressos no presente Código;
- Zelar pelo patrimônio interno e pelos recursos materiais disponibilizados, utilizando-os de forma correta, legal e, primordialmente, para o desempenho das tarefas, protegendo-os de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios;
- Utilizar recursos materiais de consumo, agindo com parcimônia, responsabilidade socioambiental, e cidadania;
- Apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender às expectativas e trajado adequadamente, e

⁹ Rever em II. 1 Compromisso com as normas.

- Informar o gestor, responsável ou chefe imediato caso haja necessidade de se ausentar do trabalho, seja para tratar de assuntos pessoais ou para exercer algum tipo de atividade, remunerada ou não, mesmo não utilizando informações e/ou recursos da empresa ou de clientes.

7.1 PARA OS DESTINATÁRIOS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA

- Agir com a responsabilidade que o cargo lhe confere;
- Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores e princípios contidos neste Código, e
- Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas profissionais consideradas inadequadas frente aos princípios contidos neste Código, reportando aos devidos responsáveis os casos de ações inadequadas e/ou antiéticas.

7.2 PARA OS MEMBROS DAS EQUIPES DE TRABALHO

- Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar os conflitos, contribuindo para um ambiente cooperativo;
- Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços decorrentes da formulação de críticas ou reprodução de falhas de comunicação e boatos;
- Dispor-se, nos trabalhos conjuntos, a compartilhar os seus conhecimentos e informações com profissionais de outras equipes, dentro das necessidades requeridas e acordos estabelecidos.
- Promover a disseminação do conhecimento e das técnicas, auxiliando no desenvolvimento de toda a equipe.

7.3 PARA ATUAÇÃO JUNTO A PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES

São critérios de conduta comuns a todos os destinatários deste Código, em relação aos parceiros comerciais (consultores, agentes comerciais e conveniados), fornecedores e terceirizados (outros contratados e subcontratados), que atuam em nome da 4Bears:

- Selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie ou colocar em dúvida a integridade das relações;
- Realizar uma checagem de histórico e buscar referências, em sua respectiva área de atuação, ao selecionar parceiros comerciais e fornecedores;

- Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a confidencialidade e o sigilo no trato de dados e informações aos quais venham a ter acesso no período de exercício de suas atividades, considerando também para as fases posteriores à finalização da prestação dos serviços;
- Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a aderência às mesmas condutas éticas da 4Bears, o foco na excelência e no compromisso com a ética, representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- Exigir que ao executar atividades em nome da 4Bears, os parceiros comerciais respeitem os valores, o compromisso e a imagem da empresa, e
- Rejeitar, objetivamente, parceiros comerciais e fornecedores que mostrem quaisquer indícios de uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada, ou ainda práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e se detectada alguma irregularidade, dirigi-la à autoridade competente para providências.

7.4 PARA ATUAÇÃO JUNTO A CLIENTES

São critérios de conduta exigidos a todos os funcionários, prestadores de serviços e parceiros comerciais perante os clientes da 4Bears:

- Agir com compromisso, com integridade e ética no desempenho de todas as suas atividades profissionais e interpessoais no cliente;
- Analisar cuidadosamente os riscos envolvidos na geração de projetos, estudos e soluções à terceiros, com o intuito de proteger, sobretudo, as reputações da 4Bears e das demais partes relacionadas;
- Manter o sigilo das informações utilizadas, dos resultados obtidos nos projetos, dos estudos e das soluções com relação a terceiros, protegendo-os de vazamentos indevidos e tratando-os com os padrões de confidencialidade previstos na contratação.
- Dispor-se a resolver qualquer conflito ou impasse da melhor maneira possível, resguardando o cliente e a empresa de todos os seus respectivos direitos, e
- Denunciar qualquer tipo de tratamento inadequado, bem como apresentar ao cliente, de forma clara e direta, os canais de reclamação e denúncia disponíveis para eventual manifestação.

7.5 PARA ATUAÇÃO JUNTO A AGENTES PÚBLICOS

Os destinatários deste código devem manter relações estritamente profissionais com agentes públicos, sempre pautadas pela ética e transparência e pelos seguintes critérios de conduta:

- Respeitar rigorosamente o arcabouço jurídico das leis anticorrupção, principalmente no que diz respeito à Lei nº 12.846 de 2013;

- Abominar com veemência qualquer ato de corrupção, de suborno, pagamento de vantagem indevida e/ou tráfico de influência objetivando o cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas;
- Pautar todo e qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, dialogando e mantendo tratativas sobre assuntos previamente definidos e agendados, utilizando-se de meios de comunicação claros, diretos e completos;
- Evitar e, caso ocorra, reportar às autoridades responsáveis, qualquer situação em que possa existir dúvidas quanto à integridade das relações ou na qual pare a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem ou favorecimento indevido, e
- Atentar-se às práticas ou compromissos de agente público em que ele ultrapasse a autoridade e/ou capacidade de suas respectivas atribuições, ou gere um precedente de desvio de finalidade. Caso ocorra, reportar às autoridades responsáveis.

7.6 PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES EM NOME DA 4BEARS

A 4Bears abomina a prática de crimes fraudulentos, em conformidade com o disposto nos artigos 171 e 177¹⁰, do Código Penal Brasileiro.

Aos destinatários do código, solicita-se o compromisso com a transparência, abominando qualquer tipo de ocultação ou alteração de informações e documentos, e à 4Bears o comprometimento com a realização de análises internas para evitar procedimentos fraudulentos, sendo indispensável:

- Exercer as atividades de forma isenta, não utilizando a posição dentro da instituição para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- Resistir a qualquer tipo de pressão;
- Comunicar às autoridades competentes a existência de outras atividades profissionais que caracterizam desvio de comportamento ético;
- Reportar qualquer suspeita, indício ou evidência de prática de assédio, corrupção, de atitudes antiéticas e de ilicitudes;
- Abdicar da prática de comércio nas dependências da 4Bears;
- Abdicar de qualquer atividade pessoal, de natureza religiosa, política e partidária nas dependências da 4Bears e de seus clientes;
- Não compartilhar informações não-relacionadas às atividades profissionais em *mailings* internos, intranet, servidores e colaboradores, bem como em qualquer outro canal de comunicação interno da 4Bears ou do cliente em que esteja ocorrendo a prestação de serviços;

¹⁰ Artigo estabelecido pelo Decreto Lei nº 2.848/1940, alterado pela Lei nº 13.228/2015.

- Comprometer-se quanto à manutenção das boas práticas, cordialidade e do bom ambiente profissional, e
- Respeitar todas as etapas do processo de contratação dos profissionais que venham a manter qualquer vínculo de relacionamento com a 4Bears, a qual segue rigidamente seu processo seletivo, tendo em vista o compromisso com a excelência e a integridade de seus serviços.

7.8 PARA ATUAÇÃO JUNTO A IMPRENSA E MÍDIA

São critérios de conduta comuns aos funcionários e colaboradores autorizados a tratar com imprensa em nome da 4Bears:

- Tratar com respeito e cordialidade todas as mídias de imprensa, reconhecendo sua importância para a difusão dos valores, informações e imagem da 4Bears, e
- Manter as relações em níveis estritamente profissionais, pautados pela ética e transparência, com comunicação clara e direta, e com devida apresentação de informações verídicas e adequadamente fundamentadas.

8. CRITÉRIOS DE CONDUTA DOS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES PARA ATUAÇÃO JUNTO À 4BEARS

São critérios de conduta comuns que devem ser observados por todos os parceiros comerciais e fornecedores contratados pela 4Bears:

- Seguir rigidamente os procedimentos e escolhas de parceiros comerciais e fornecedores previstos neste Código;
- Estabelecer normas e procedimentos específicos para cada contrato, a fim de garantir processos livres de práticas antiéticas e ilegais;
- Efetuar pagamentos somente para fins comerciais legítimos e resguardados pelas normas do Banco Central Brasileiro;
- Garantir que o objeto da contratação não tenha possibilidade de ser utilizado para práticas ilícitas;
- Abominar o oferecimento de qualquer tipo de pagamento ou vantagem indevida que vise à celebração, manutenção ou garantia de relacionamento comercial com ou para a 4Bears;
- Abominar com veemência práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas;
- Cumprir as regras contábeis e fiscais estabelecidas no contrato, na legislação vigente e nos regulamentos aplicáveis, apresentando com prontidão prestação de contas, quando solicitado;
- Cumprir as cláusulas dos contratos firmados entre as partes;

- Respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas em razão das atividades desenvolvidas em conjunto;
- Celebrar acordo de confidencialidade em caso de troca de informações confidenciais;
- Assegurar condições de trabalho em conformidade com a legislação brasileira em vigor, livres de assédio e discriminação;
- Cooperar com as atividades de fiscalização e investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos, e
- Comunicar à 4Bears imediatamente caso venham a ser sujeito de qualquer tipo de investigação e/ou procedimento administrativo que possa causar prejuízos à prestação de serviços ou que possam gerar danos à imagem e/ou reputação da empresa.

9. GESTÃO DA ÉTICA

A gestão da ética se reveste do espírito de responsabilidade, e toda responsabilidade é diretamente relacionada a uma consequência.

Dessa forma, o desvio de conduta ou as violações aos seus princípios éticos e procedimentos estabelecidos neste Código serão analisadas, corrigidas ou punidas, quando necessário, objetivando a mitigação de riscos, a administração de crises e a recorrência dessas atitudes.

9.1 PROCEDIMENTOS PARA GESTÃO DA ÉTICA

O descumprimento e/ou a violação dos princípios éticos e procedimentos deste Código acarretará a instauração de procedimento administrativo interno, a partir do qual as atividades realizadas pelo funcionário ou colaborador em questão serão prontamente analisadas, a fim de verificar a existência de prejuízos correntes.

Será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa ao sujeito objeto da apuração.

A investigação e a análise serão feitas por um comitê de ética designado pela Diretoria Executiva da 4Bears, o qual será coordenado pelo *Compliance Officer* da 4Bears. Seu objetivo é garantir a segurança e transparência de todos os atos do procedimento extraordinário.

O comitê criará internamente seu próprio regimento, estabelecendo os procedimentos para apuração e as medidas punitivas a serem aplicadas, levando em consideração as devidas proporções a partir da comprovação do ato cometido.

O prazo para a realização do procedimento apuratório e seu relatório final será de 60 dias, contados a partir de sua data de designação e poderá ser prorrogado por igual período, desde que autorizado pela Diretoria da 4Bears.

Após a conclusão do relatório final, o comitê deverá encaminhá-lo formalmente à Diretoria da 4Bears, que decidirá sobre o seu acolhimento e a aplicação das devidas penalidades ao autor ou acerca da aplicação de outra medida que julgue pertinente.

9.2 COMUNICAÇÃO DE DÚVIDAS OU DENÚNCIAS

Para todos os destinatários deste Código, os usuários dos serviços da 4Bears, e o Público em Geral que quiserem tirar dúvidas, julgarem necessário comunicar suspeita, confissão e/ou violação dos procedimentos e/ou dos princípios e critérios de conduta estabelecidos pelo presente documento, está disponível o endereço eletrônico: ouvidoria@4bears.com.br;

As demandas serão respondidas no prazo de 10 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo de sua complexidade.

9.2.1 TRATAMENTO DE DÚVIDAS OU DENÚNCIAS

A 4Bears compromete-se a apurar todas as denúncias apresentadas com base fundamentada e dar prosseguimento nos respectivos procedimentos internos, quando se fizer necessário;

O tratamento de toda denúncia será realizado sob a estrita confidencialidade exigida, incluindo os dados do denunciante, que serão mantidos em sigilo pela 4Bears, a fim de evitar qualquer forma de retaliação;

Caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de uma medida punitiva, a Diretoria Executiva cuidará para que essas medidas sejam aplicadas de forma adequada e razoável, observando os procedimentos estabelecidos no item V.1, e

Caso atividade ou ação em apuração seja relativa ou possa ser apurada também no campo do direito penal, civil, trabalhista, ambiental ou administrativo, o *Compliance Officer* irá conduzir a situação junto às autoridades competentes, colaborando de maneira ampla e direta na apuração do caso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Código é válido por tempo indeterminado a partir da assinatura de uma via original impressa, e sua divulgação no site institucional da 4Bears.

Os destinatários deste Código receberão uma via digital em seu endereço eletrônico.

Este Código de Ética e aplicável também à 4Bears Informática LTDA., em todas as localidades de atuação.

10.2 DEVER DE CONHECIMENTO E DIFUSÃO.

Todos os destinatários têm o dever de estar cientes dos valores delimitados e procedimentos estabelecidos neste Código, além de auxiliar na sua difusão.

10.3 COMPROMISSO COM O CÓDIGO

A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos os seus destinatários deverão assinar o Termo de Recebimento e Compromisso (ANEXO I), atestando conhecimento deste Código de Ética e Conduta, independentemente do nível hierárquico e da espécie de vínculo que possuam com a 4Bears;

Todos os destinatários devem participar dos treinamentos realizados pela 4Bears para conhecimento dos seus destinatários;

Todos os contratos celebrados pela 4Bears com prestadores e/ou funcionários devem conter cláusula referente à ciência e compromisso de aderência aos princípios e critérios de conduta contidos neste Código.

10.4 DÚVIDAS E OMISSÕES

Os princípios de conduta e os critérios de avaliação listados no presente Código buscam antever e prevenir situações que podem surgir no cotidiano da 4Bears e em suas relações com terceiros. Na hipótese de casos singulares ou sem disposição ou julgamento prévio da Comitê de Ética, os Diretores Executivos tomarão a frente das decisões cabíveis às condutas identificadas.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários acerca das disposições deste Código podem ser retiradas junto ao *Compliance Officer* por meio do endereço eletrônico ouvidoria@4bears.com.br, o qual realizará as devidas consultas à Assessoria Jurídica da 4Beras, quando necessário.

São Paulo, 21 de maio de 2019.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Eu, (Nome Completo), inscrito no CPF nº (.....) e portador do RG nº (...), DECLARO, pra todos os fins, que recebi o Código de Ética e Conduta da 4Bears e que tomei conhecimento de seus termos, bem assim que me comprometo a divulgar seu conteúdo e colocá-lo em prática na condução das minhas relações com a 4Bears, seus associados e clientes.

São Paulo, 21 de maio de 2019.

